DECRETO Nº 3177, de 25 de novembro de 2005

PRORROGA O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DAS EMPRESAS NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 e, alínea "a" do inc. I do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e, Considerando a solicitação do Sindicato dos Contabilistas, através do Ofício nº 006/2005, para ampliar o prazo para o recadastramento das empresas no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, previsto no Decreto 3.069 de 09 de maio de 2005, uma vez que vários contabilistas não conseguiram efetivar o recadastramento, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o recadastramento das empresas no cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estabelecido no Decreto nº 3.069 de 09 de maio de 2005, para o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de novembro de 2005.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal